



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

PORTARIA Nº 476, DE 13 DE JULHO DE 2020.

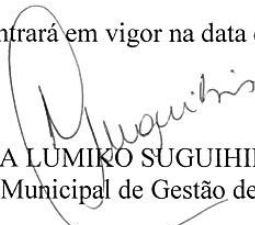
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Comunicado Interno n.º. 228/2020 e Parecer Médico n.º 001/2020 em 23/04/2020 – DGSO,


RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor abaixo relacionado, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Médio, que estão envolvidos diretamente no combate a Pandemia do CORONAVIRUS, causador da COVID-19, enquanto durar a pandemia, ou até que o Município de Ibiporã não apresente os riscos que embasam o parecer médico, através de decisão da Secretaria Municipal de Saúde, e por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos de Agentes Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

| Matr. | Nome | Cargo | A partir |
|--------|------------------------|----------------------|------------|
| 2563.1 | JOÃO MARCOS DE AZEVEDO | CONDUTOR DE VEÍCULOS | 02/07/2020 |

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas


JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ACO/DGP

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX Postal 31 – Fone: (43) 3178.8454 – CEP 86.700-000

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Publicado pelo JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Em 14 de julho 2020
Ano 007 - Edição 1154 - Folha 010
Angela